



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1425 de 06 de Março 2014.

EMENTA: Altera a redação do Artigo 37, Inciso V da Lei Municipal 1362 de 30 de Setembro de 2011.

O povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso V do artigo 37 da Lei Municipal 1362 de 30 de Setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

V – apresentar no momento da posse, certificado de conclusão do ensino médio;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 06 de Março de 2014; 192º da Independência e 125º da República.

Rio Paranaíba, 06 de Março de 2014.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 03/03/2014

Ass. servidor e matricula

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal